



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 07 de junho de 2016 - Nº 5110

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7409

REESTRUTURA O SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, FIXA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Capítulo I

Do Serviço de Estacionamento Rotativo Municipal

Art. 1º. Fica reestruturado o Serviço de Estacionamento Rotativo de Cachoeiro de Itapemirim, instituindo o estacionamento pago de veículos por período de tempo determinado nas regiões do município consideradas polo geradores de tráfego.

Parágrafo único. VETADO

Art. 2º. O Sistema de Estacionamento Rotativo de Cachoeiro de Itapemirim será mantido e operado diretamente pelo Município ou por intermédio de terceiros mediante licitação por concorrência pública, e consistirá no estabelecimento de áreas específicas para estacionamento previamente delimitadas e devidamente sinalizadas na forma da legislação de trânsito.

Parágrafo único. VETADO

Art. 3º. O Sistema de Estacionamento Rotativo de que trata a presente Lei, compreende a cobrança pela utilização do espaço público por veículos automotores.

Parágrafo único. Os veículos automotores de duas rodas deverão utilizar as áreas predeterminadas pela municipalidade como bolsões de estacionamento, estando vedada aos seus condutores a utilização do espaço público destinado ao estacionamento rotativo dos demais veículos.

Art. 4º. A Autoridade Municipal de Trânsito através de resolução, fixará:

I. as áreas destinadas ao estacionamento pago;

II. VETADO;

III. VETADO.

§1º. Fica estabelecido que a quantidade mínima de vagas a serem disponibilizadas pelo município para a exploração do serviço de estacionamento rotativo é de 600 (seiscentas) vagas para automóveis e 300 (trezentas) vagas para veículos automotores de duas rodas, sem prejuízo da disponibilização de novas vagas pela municipalidade, respeitando-se os limites legais estabelecidos para estacionamentos especiais (idosos e pessoas com mobilidade reduzida) nas Resoluções nos 303/2008 e 304/2008 nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

§2º. Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB em conjunto com o órgão da Prefeitura Municipal, responsável pelo trânsito, identificar as regiões polo geradores de tráfego na sede e no interior do município, aptas a receber o Sistema de Estacionamento Rotativo.

§3º. Uma vez identificados novos polos geradores de tráfego, a SEMDURB informará a Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA e o órgão municipal responsável pelo trânsito que, após análise técnica, encaminharão relatório ao Executivo Municipal a fim de que seja manifestada a conveniência de se promover a ampliação do serviço de estacionamento rotativo.

§4º. O período máximo de permanência conforme a região será definido pela AGERSA, de acordo com estudos técnicos elaborados em conjunto com a SEMDURB e o órgão municipal responsável pelo trânsito.

§5º. VETADO.

§6º. Incumbirá também a AGERSA, o monitoramento de todas as informações de gerenciamento do serviço de estacionamento rotativo, bem como o fornecimento dos relatórios de acompanhamento relativos ao funcionamento deste aos setores da Administração envolvidos.

Art. 5º. A cobrança pela exploração do serviço de estacionamento rotativo de veículos automotores nas vias e logradouros públicos será estabelecida conforme os seguintes casos:

I. Exploração direta pelo município: a ser definida por decreto;

II. Delegação: nas condições definidas no edital/termo de

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

Referência, nos termos da Lei nº 8.987/1995 e desta Lei Municipal.

Art. 6º. Os veículos automotores estacionados nos locais estabelecidos para o serviço de estacionamento rotativo pago em desacordo com as disposições desta Lei ou das que forem estabelecidas em regramento específico serão considerados como estacionados em local proibido e sujeitos às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

§1º. Caberá exclusivamente aos agentes públicos competentes a aplicação das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

§2º. Incumbirá aos agentes credenciados do operador do rotativo municipal, os quais deverão estar devidamente identificados, apenas e tão somente a verificação do cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de estacionamento pago, visando o controle da utilização, pagamento e compatibilidade do veículo à vaga.

Art. 7º. A utilização não paga do estacionamento rotativo está condicionada ao atendimento da Resolução nº 302/2008 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

§1º. As áreas situadas em frente a hospitais, prontos-socorros e outros locais considerados estratégicos que necessitem de parada de emergência, bem como as destinadas a pontos de ônibus, de táxis e de carga e descarga não integrarão as vagas para exploração do serviço de estacionamento de que trata esta Lei.

§2º. VETADO.

§3º. Para usufruir do benefício de que trata o parágrafo anterior, o morador deverá solicitar o seu cadastramento junto à AGERSA, mediante requerimento ao citado órgão, juntando a documentação relacionada no Anexo I desta Lei necessária obtenção do “Cartão Residencial” a ser emitido pelo operador do rotativo – conforme modelo constante do Anexo II desta Lei – o qual deverá estar presente no interior do veículo de forma visível sobre o painel.

§4º. VETADO.

§5º. VETADO.

§6º. VETADO.

Art. 8º. Considerar-se-á estacionado irregularmente na área do estacionamento rotativo municipal, o veículo que:

I. ocupe irregularmente as vagas demarcadas;

II. não pague pelo período de ocupação da vaga;

III. apresente incorreção ou rasuras nos dispositivos de cobrança quando impressos;

IV. permaneça na vaga após o período de 15 minutos depois de expirado o prazo regulamentar;

V. ocupe as vagas especiais destinadas a idosos e a pessoas com necessidades especiais sem portar a identificação fornecida pela municipalidade.

§1º. O uso excepcional de vagas por tempo diferente do estabelecido na sinalização regulamentar para atendimento de serviços que exijam utilização especial está condicionado à prévia autorização da AGERSA, mediante o pagamento do valor de 5 (cinco) UFCI (Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim), a título de diária pelo uso do estacionamento rotativo.

§2º. A utilização excepcional da vaga de que trata o parágrafo anterior está condicionada ao pagamento ao operador do serviço de estacionamento rotativo das diárias relativas ao tempo de uso, ficando o operador responsável por esta fiscalização.

§3º. Os usuários do estacionamento rotativo estão obrigados a proceder o pagamento pelas vagas que utilizar, respeitados os limites de tempo.

§4º. O descumprimento de quaisquer itens do presente artigo sujeita o infrator às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e no Código Municipal de Posturas.

Capítulo II**Do Estacionamento para Carga e Descarga**

Art. 9º. O estacionamento de veículos para carga e descarga de mercadorias nas áreas destinadas ao estacionamento rotativo, fora dos locais de carga e descarga estabelecidos – desde que obedecidos os regramentos municipais – deverão obedecer as regras do serviço de que trata esta Lei, sujeitando o infrator às penalidades previstas Código de Trânsito Brasileiro e as demais previstas pela legislação municipal.

Art. 10. Aos veículos empregados nos serviços de carga e descarga não serão permitidos o depósito de cargas nas pistas de rolamento e passeios públicos, mantida a não infringência às normas regulamentadoras de trânsito.

Capítulo III**Da Destinação dos Recursos Captados pela Exploração do Serviço**

Art. 11. VETADO.

§1º. Os recursos de que trata o presente artigo deverão ser depositados em instituição financeira oficial em conta específica

a ser criada:

I. pelo Município, em caso de exploração direta do serviço;

II. pela AGERSA, em caso de exploração do serviço por delegação.

§2º. O Conselho Municipal de Transportes e Tarifas ficará responsável pela análise da prestação de contas da utilização dos recursos captados pela exploração do serviço de estacionamento rotativo.

§3º. A prestação de contas de que trata o parágrafo anterior deverá ser prestada quando da realização das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Transportes e Tarifas ou extraordinariamente mediante solicitação do seu presidente, ficando responsáveis em prestá-la o Município ou AGERSA, nos termos dos incisos I e II do §1º deste artigo.

Capítulo IV Das Disposições Gerais

Art. 12. A criação e demarcação das vagas a serem operadas pelo serviço de estacionamento rotativo de que trata esta lei deverá observar o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 13. Os dispositivos desta Lei que, porventura, possam vir a conflitar com o Código Municipal de Posturas deverão ser a ele compatibilizados.

Art. 14. Fica sob a responsabilidade da AGERSA a gestão e fiscalização do contrato bem como a regulação do serviço no caso da exploração do serviço de estacionamento rotativo municipal por delegação.

Art. 15. Os casos omissos serão tratados:

I. VETADO;

II. Por Resolução da Autoridade Municipal de Trânsito em caso de exploração direta.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nos 3.465, de 10 de julho de 1991 e 4.777, de 8 de junho de 1999.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de junho de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Relação dos documentos necessários à concessão do Cartão Residencial que deverão ser obrigatoriamente juntados ao requerimento do interessado no ato do protocolo perante AGERSA:

- RG;
- CPF;
- Comprovante oficial de residência (luz, água, telefone etc) do mês corrente ou imediatamente anterior;
- Comprovante de IPTU do Imóvel em dia com o pagamento ou devidamente quitado;
- Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV do ano vigente;
- cópia do contrato de locação vigente devidamente registrado em cartório entre as partes (em caso de aluguel);
- Certidão de Registro de Imóveis dentro do prazo de validade (30 dias).

ANEXO II



PORTARIA Nº 293/2016

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 14.451/2016,

RESOLVE:

Considerar autorizado a *reassunção* da servidora municipal **MÔNICA PEREIRA JACINTHO**, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, lotada na SEMUS, a partir de 02 de maio de 2016, após licença sem vencimento, autorizada através da Portaria nº 761/2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de maio de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 350/2016**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº. 2 - 7747/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de maio de 2016, a Portaria nº 260/2016, referente a Sindicância Administrativa, protocolada sob o nº 27.066/2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 353/2016**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **ERLINDO DIAS MARTINS**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio, conforme descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENIENTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 010/2016 30/05/2016	HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Integrar a CONVENIENTE no âmbito municipal ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede de Atenção Básica Ampliada Municipal de ações e serviços de saúde, a serem prestados aos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, visando à garantia da atenção integral à saúde básica	51- 5188/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 356/2016**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 7562/2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidora municipal **EVELYN SEDANO DE LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
058/2014 19/03/2014	ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA	A prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover os serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral	1 – 27.796/2012 1 - 7816/2014 16 – 23.033/2012

Art. 2º Tornar sem efeito a designação da servidora municipal **PAMELA DA SILVA GUALANDI** para fiscalização do referido contrato, realizada através da Portaria nº 840/2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 363/2016**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 7623/2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores municipais **FELIPE DAM MIRANDA** e **ANDRÉIA DAN**, lotados na Secretaria Municipal

de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 060/2014 19/03/2014	ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA	A prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover os serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral	51 – 8024/2014 1 – 27.796/2012 16 – 23.033/2012

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 164/2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de junho de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 364/2016

DISPÕE SOBRE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 15.529/2016, e Sequencial nº. 2 - 7400/2016,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **RICARDINO DOS SANTOS SOARES**, exercendo o cargo em comissão de Coordenador de Projetos Viários na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, período 2015/2016, a partir de 1º de junho de 2016, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando a servidora municipal **AMANDA DE SEIXAS MONTEIRO**, lotada na SEMDURB, para responder pelo cargo em comissão acima mencionado, no referido período, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 365/2016

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 7231/2016,

RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal do servidor municipal **MORACY MEDEIROS**, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, avaliado nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 24.216, de 06 de dezembro de 2013.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO À LETRA	A PARTIR DE
2013/2015	G	H	01/11/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 370/2016

DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO COMUNITÁRIO ESCOLAR DE CADA UMA DAS UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 23.462, de 1º de janeiro de 2013, **resolve**:

Art. 1º A escrituração contábil e fiscal de responsabilidade do Conselho Comunitário Escolar de cada uma das unidades de ensino vinculadas à rede municipal de educação, far-se-á em obediência ao disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1422, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º A escrituração contábil e fiscal de que trata o artigo 1º desta Portaria, deve ser confiada, exclusivamente, a profissional com título de contador, devidamente registrado em órgão de classe, considerando a especificidade técnica que envolve a realização do trabalho e a necessidade de utilização de certificado digital para assinatura e transmissão de dados.

Art. 3º Sem prejuízo de outras atividades necessárias ao cumprimento do disposto na IN nº 1422/2013, incumbe ao profissional contratado o seguinte:

- Entregar mensalmente a SEFIP e emitir guia de INSS retido;
- Confecionar guias de outros impostos retidos;
- Entregar mensalmente de E-Social;
- Confecionar prestações de contas nos formulários de todos os recursos recebidos e administrados pela EMEB, seguindo especificidades de cada um;

- e) Entregar RAIS E DIRF 2014;
 f) Entregar DCTF;
 g) Fazer contabilidade do exercício 2016, incluindo confecção das demonstrações contábeis e livros;
 h) Entregar Escrituração Contábil Digital do exercício 2016, em conformidade com IN 1422/2013
 i) Ser procurador da EMEB para transmissão de Declarações para Receita Federal, responsabilizando-se pela confecção e entrega da referida procuração;
 j) Realizar alteração cadastral junto aos órgãos públicos.
 k) Realizar outras tarefas correlatas.

Art. 4º As despesas inerentes ao pagamento dos honorários do contador são consideradas “atividades administrativas”, nos termos da alínea “a”, artigo 2º da Lei 4966, 10 de abril de 2000, admitindo seu custeio, mediante utilização de recursos repassados através do **Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE**.

Art. 5º Para cumprimento do disposto nesta Portaria, é assegurado o apoio financeiro às unidades de ensino, mediante repasse adicional dos recursos discriminados a no anexo I, destinados à remuneração dos honorários do contador, que correrão à conta das dotações orçamentárias: 12.361.1739.000.2199.0000 - 17030106 R\$ 162.248,40 e 12.365.1739.000.2190.0000 - 17020125 R\$ 177.886,80 no total de R\$ 340.135,20, previstas no orçamento vigente, (antes da alteração em função da EC 53/2006).

Art. 6º Incumbe à Subsecretaria Financeira da Secretaria Municipal de Educação prestar as orientações necessárias ao fiel cumprimento do disposto nesta Portaria, resolvendo os casos omissos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2016.

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Nº de Alunos	Valor (R\$)
1	CCE EMEB “Abigail dos Santos Simões”	05.065.609/0001-62	57	3.909,60
2	CCE EMEB “Alair Turbay Baião”	07.504.490/0001-02	213	3.909,60
3	CCE EMEB “Albertina Macedo”	01.408.698/0001-41	189	3.909,60
4	CCE EMEB “Aurora Estellita Herkenhoff”	03.891.276/0001-03	307	3.909,60
5	CCE EMEB “Carim Tanure”	01.401.633/0001-74	153	3.909,60
6	CCE EMEB “Dolores Gonzalez Villa”	01.416.380/0001-02	182	3.909,60
7	CCE EMEB “Dr. Pedro Nolasco T. Rezende”	05.062.272/0001-30	307	3.909,60
8	CCE EMEB “Drª Rita de Cássia V. Vereza”	03.527.904/0001-68	277	3.909,60
9	CCE EMEB “Governador Eurico V. de Resende”	03.881.382/0001-06	179	3.909,60
10	CCE EMEB “Hyslen Darcy Perim”	07.503.785/0001-64	92	3.909,60
11	CCE EMEB “Irmã Margarida”	03.363.825/0001-69	143	3.909,60

12	CCE EMEB “José Pinto”	01.460.108/0001-20	268	3.909,60
13	CCE EMEB “Laurindo Sasso”	07.504.549/0001-62	108	3.909,60
14	CCE EMEB “Lions Clube Frade e a Freira”	01.404.450/0001-02	326	3.909,60
15	CCE EMEB “Mª das Neves S. de A. Espindula”	01.460.106/0001-30	267	3.909,60
16	CCE EMEB “Mª das Victórias O. de Andrade”	01.167.689/0001-06	265	3.909,60
17	CCE EMEB “Mª Tereza Brandão de Mello”	01.403.595/0001-99	324	3.909,60
18	CCE EMEB “Maria Siloti”	01.416.389/0001-13	414	3.909,60
19	CCE EMEB “Mário Augusto Rocha”	03.893.497/0001-02	173	3.909,60
20	CCE EMEB “Normilia da Cunha dos Santos”	01.441.036/0001-73	247	3.909,60
21	CCE EMEB “Olga Dias da Costa Mendes”	01.407.244/0001-56	215	3.909,60
22	CCE EMEB “Pe. Jefferson Luiz de Magalhães”	23.141.743/0001-87	275	3.909,60
23	CCE EMEB “Profª Ariette Moulim Costa”	23.304.943/0001-03	157	3.909,60
24	CCE EMEB “Profª Cely Santos de Oliveira”	14.492.798/0001-40	176	3.909,60
25	CCE EMEB “Profª Cibélia Teixeira Zippinoti”	17.089.961/0001-17	75	3.909,60
26	CCE EMEB “Profª Idalina Cunha Moraes”	07.503.794/0001-55	73	3.909,60
27	CCE EMEB “Profª Lucilla Araújo Moreira”	01.168.702/0001-41	184	3.909,60
28	CCE EMEB “Sandra Monteiro Vargas Piassi”	01.404.451/0001-57	146	3.909,60
29	CCE EMEB “Saturmino Rangel Mauro”	01.408.703/0001-16	165	3.909,60
30	CCE EMEB “Sebastião da Rosa Machado”	03.893.848/0001-85	262	3.909,60
31	CCE EMEB “Sirda Rocha dos Santos”	01.407.243/0001-01	153	3.909,60
32	CCE EMEB “Teresa de Avelar Picolli”	11.248.914/0001-92	87	3.909,60
33	CCE EMEB “Virgínia Athayde Coelho”	01.404.352/0001-75	97	3.909,60
34	CCE EMEB “Waldir Furtado Amorim”	01.167.731/0001-99	200	3.909,60
35	CCE EMEB “Zeni Pires Ferreira”	01.412.523/0001-08	303	3.909,60
36	CCE EMEB “Zilda Soares Moura”	01.425.084/0001-78	247	3.909,60
37	CCE EMEB “Zilma Coelho Pinto”	01.416.388/0001-79	512	3.909,60
TOTAL PARCIAL			7818	144.655,20

Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Nº de Alunos	Valor (R\$)
38	CCE EMEB “Anacleto Ramos”	01.170.993/0001-02	780	3.909,60
39	CCE EMEB “Anísio Vieira de Almeida Ramos”	01.173.306/0001-02	724	3.909,60
40	CCE EMEB “Galdino Theodoro da Silva”	01.167.736/0001-11	1088	3.909,60
41	CCE EMEB “Jácomo Silotti”	07.503.771/0001-40	349	3.909,60
42	CCE EMEB “Jenny Guardia”	01.173.310/0001-70	292	3.909,60
43	CCE EMEB “Julieta Deps Tallon”	01.167.356/0001-87	536	3.909,60
44	CCE EMEB “Luiz Pinheiro”	03.239.045/0001-01	263	3.909,60
45	CCE EMEB “Monteiro Lobato”	01.167.291/0001-70	698	3.909,60
46	CCE EMEB “Nossa Senhora das Graças”	03.183.315/0001-00	188	3.909,60

47	CCE EMEB "Oswaldo Machado"	03.199.426/0001-04	335	3.909,60
48	CCE EMEB "Pe. Gino Zatelli"	07.530.339/0001-49	299	3.909,60
49	CCE EMEB "Prof. Athayr Cagnin"	11.246.191/0001-92	223	3.909,60
50	CCE EMEB "Prof. Deusdedit Baptista"	01.168.709/0001-63	396	3.909,60
51	CCE EMEB "Prof Florisbello Neves"	03.232.412/0001-45	540	3.909,60
52	CCE EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"	01.167.355/0001-32	1033	3.909,60
53	CCE EMEB "Anacleto Ramos"	01.170.993/0001-02	780	3.909,60
54	CCE EMEB "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	01.173.306/0001-02	724	3.909,60
55	CCE EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	01.167.736/0001-11	1088	3.909,60
56	CCE EMEB "Jácomo Silotti"	07.503.771/0001-40	349	3.909,60
57	CCE EMEB "Jenny Guardia"	01.173.310/0001-70	292	3.909,60
58	CCE EMEB "Julietta Deps Tallon"	01.167.356/0001-87	536	3.909,60
59	CCE EMEB "Luiz Pinheiro"	03.239.045/0001-01	263	3.909,60
60	CCE EMEB "Monteiro Lobato"	01.167.291/0001-70	698	3.909,60
61	CCE EMEB "Nossa Senhora das Graças"	03.183.315/0001-00	188	3.909,60
62	CCE EMEB "Oswaldo Machado"	03.199.426/0001-04	335	3.909,60
63	CCE EMEB "Pe. Gino Zatelli"	07.530.339/0001-49	299	3.909,60
64	CCE EMEB "Prof. Athayr Cagnin"	11.246.191/0001-92	223	3.909,60
65	CCE EMEB "Prof. Deusdedit Baptista"	01.168.709/0001-63	396	3.909,60
66	CCE EMEB "Prof Florisbello Neves"	03.232.412/0001-45	540	3.909,60
67	CCE EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"	01.167.355/0001-32	1033	3.909,60
68	CCE EMEB "Prof. Valdy Freitas"	03.305.204/0001-29	449	3.909,60
69	CCE EMEB "Rev. Jader Gomes Coelho"	03.801.765/0001-19	406	3.909,60
70	CCE EMEB "São Francisco de Assis"	01.168.711/0001-32	229	3.909,60
TOTAL PARCIAL			8.828	129.016,80

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL							
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Educação Infantil		Ensino Fundamental		TOTAL (RS)
			Nº de Alunos	Valor (R\$)	Nº de Alunos	Valor (R\$)	
71	CCE EMEB "Áurea Bispo Depes"	01.414.368/0001-69	420	1.954,80	322	1.954,80	3.909,60
72	CCE EMEB "Luiz Marques Pinto"	03.154.071/0001-37	170	1.954,80	658	1.954,80	3.909,60
73	CCE EMEB "Luiz Semprini"	01.168.705/0001-85	49	1.954,80	328	1.954,80	3.909,60
74	CCE EMEB "Mª das Graças Fileppe"	11.287.361/0001-87	36	1.954,80	93	1.954,80	3.909,60
75	CCE EMEB Maria Stael"	01.167.298/0001-91	92	1.954,80	404	1.954,80	3.909,60
76	CCE EMEB "Monte Alegre"	05.725.082/0001-55	23	1.954,80	70	1.954,80	3.909,60

77	CCE EMEB "Oscar Montenegro Filho"	01.170.627/0001-53	143	1.954,80	130	1.954,80	3.909,60
78	CCE EMEB "Prof Elísio Cortes Imperial"	03.191.183/0001-68	95	1.954,80	108	1.954,80	3.909,60
79	CCE EMEB "Profaª Gercia F. Guimarães"	03.154.039/0001-51	78	1.954,80	668	1.954,80	3.909,60
80	CCE EMEB "Profª Juracy Cruz"	03.199.616/0001-21	53	1.954,80	219	1.954,80	3.909,60
81	CCE EMEB "Profaª Maria do C. Magalhães"	01.197.900/0001-33	94	1.954,80	55	1.954,80	3.909,60
82	CCE EMEB "Profaª Maria das Dores P. Amaral"	06.241.241/0001-09	36	1.954,80	381	1.954,80	3.909,60
83	CCE EMEB "Profaª Thereza Vialiatti Sartório"	07.530.345/0001-04	59	1.954,80	70	1.954,80	3.909,60
			1.348	25.412,40	3.506	25.412,40	50.824,80

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (Escola do Campo)								
Nº	CCE - Unidades Executoras e Consorciadas	CNPJ	Ed. Infantil		Ensino Fundamental		TOTAL (R\$)	TOTAL POR NÚCLEO (R\$)
			Nº de Alunos	Valor (R\$)	Nº de Alunos	Valor (R\$)		
84	CCE EMEB "Alberto Sartório" *	12.862.224/0001-91	16	1.954,80	47	1.954,80	3.909,60	3.909,60
85	EMEB "São João da Lancha" **	-	19	-	-	-		
86	EMEB "Tijuca" **	-	17	-	39	-		
87	CCE EMEB -São Vicente *	03.189.668/0001-17	26	1.954,80	135	1.954,80	3.909,60	3.909,60
88	EMEB- Alto São Vicente **	-	10	-	17	-		
89	CCE EMEB Córrego Vermelho *	01.167.293/0001-69	23	1.954,80	117	1.954,80	3.909,60	3.909,60
90	EMEB "Sertão de Monte Libano"	11.357.784/0001-26	18	1.954,80	33	1.954,80	3.909,60	3.909,60
TOTAL PARCIAL			129	7.819,20	388	7.819,20	15.638,40	15.638,40

PORTARIA Nº 371/2016

DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO COMUNITÁRIO ESCOLAR DE CADA UMA DAS UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 23.462, de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º A escrituração contábil e fiscal e a escrituração fiscal digital de responsabilidade do Conselho Comunitário Escolar de cada uma

das unidades de ensino vinculadas à rede municipal de educação, far-se-á em obediência ao disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1422, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º Para cumprimento do disposto nesta portaria é assegurado o apoio financeiro, mediante repasse adicional dos recursos discriminados a no anexo I, destinados aos pagamentos de serviços necessários à manutenção da regularidade fiscal do conselho, que correrão à conta das dotações orçamentárias Unidades de ensino com UEX – Unidades Executoras (CCE) – 12.361.1739.000.2199.0000 - 17030106 R\$ 1.954,80 e 12.365.1739.000.2190.0000 - 17020125 R\$ 1.954,80 no total de R\$ 3.909,60, previstas no orçamento vigente, (antes da alteração em função da EC 53/2006).

Art. 3º Incumbe à Subsecretaria Financeira da Secretaria Municipal de Educação prestar as orientações necessárias ao fiel cumprimento do disposto nesta Portaria, resolvendo os casos omissos, porventura existentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2016.

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL				
Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Educação Infantil	Ensino Fundamental	TOTAL (R\$)
Conselho do Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica" Dr. Dirceu Cardoso - CECAPEB	12.881.870/0001-04	1.954,80	1.954,80	3.909,60
TOTAL		1.954,80	1.954,80	3.909,60

PORTARIA Nº 372/2016

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **GABRIELLA FERREIRA DIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
116/2016 03/06/2016	CONSÓRCIO CA- CHOEIRO INTEGRADO -CCI	Aquisição de vale-transporte para atender aos servidores municipais da Gerência de Logística e Serviços, Gerência de Ouvidoria Municipal de Saúde, Gerência do Centro Municipal de Saúde "Bolívar de Abreu", Coordenadoria de Combate à Tuberculose e Hanseníase e a Subsecretaria de e a Subsecretaria de Vigilância em Saúde, durante o ano de 2016, lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS	51 - 4171/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 376/2016

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar os servidores municipais **RONALDO SOUZA SANTOS E MARCIO MARQUES FERRAZ**, lotados na Secretaria Municipal de Gestão de Transporte - SEMTRA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 117/2016 03/06/2016	ITABIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reforma e Conserto de Pneus, incluindo montagem e desmontagem dos mesmos e atendimento externo de socorro das máquinas, tratores e caminhões, conforme especificações do Anexo I, Itens 005, 006, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018 e 019 do Edital de Pregão nº 066/2014	1 -16.220/2016 38- 21165/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 377/2016

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições

delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar os servidores municipais **GILDÉCIO RIBEIRO** e **RONALDO SOUZA SANTOS**, lotados na Secretaria Municipal de Gestão de Transporte - SEMTRA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 118/2016	MBS TRATORES E PEÇAS EIRELI	Contratação de Empresa Especializada em Serviço para Manutenção Preventiva e Corretiva nos equipamentos (Trator Agrícola e Retro Escavadeira) da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim:	1 -16.614/2016
03/06/2016	- EPP	(Fumiliaria, Pintura, Capotaria, Parte Elétrica, Transmissão, Hidráulica em Geral, Eletrônica, Rastreamento ET, Revisão, Socorro e Demais Serviços Correlatos), conforme especificações do Anexo I, Itens nº 001, 002, 003 e 004, do Edital de Pregão nº 016/2016	38-4451/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: GLOBAL HOSP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, locação de equipamento portátil de oxigênio, atendendo à determinação judicial do processo de nº 0010897-41.2012.8.08.0011 (011.12.010897-9), em favor do Srº Paulo Luiz Guisso.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente a 5 meses de locação.

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Protocolo nº 51-24.518/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 119/2016.

CONTRATADA: TECNIC HIDRAULIC LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES – SEMTRA.

OBJETO: A Contratação de Empresa Especializada em Serviço para Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos Médios, Caminhões e Ônibus da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: (Bombas Hidráulica, Recuperação de Cilindro, Cromagem de Haste, Bulimento de Camisa, Recuperação de Tomadas de Força e Bomba), conforme especificações do Anexo I, *Itens Nº 001 e 002*, do Edital de Pregão nº 022/2016.

VALOR: R\$ 80.370,00 (oitenta mil, trezentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Orçamento Municipal, a saber:

Reduzido: 23010066

Órgão/Unidade: 23.01, Programa de Trabalho: 26.782.2355.2.301, Despesa: 3.3.90.39.19.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2016.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Viviani Montovani Veloso - Secretária Municipal de Gestão de Transportes e Elis Rosania Campos Caretta – Sócia da Contratada.

PROCESSO: Protocolo Nº 1 – 16.618/2016.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 120/2016.

CONTRATADA: TECNIC HIDRAULIC LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES – SEMTRA.

OBJETO: A Contratação de Empresa Especializada em Serviço para Manutenção Geral (Preventiva e Corretiva), serviço de mecânica, sendo composto dos serviços de revisão, manutenção e troca de equipamentos elétricos em geral (Chicotes Elétricos, Iluminação, Motor de Partida e Alternadores), troca de equipamentos de ar condicionado (incluindo Limpeza e Higienização), socorro e demais serviços correlatos, para os Veículos Médios, Caminhões e Ônibus da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme especificações do Anexo I, *Itens nº 001, 002, 003 e 004*, do Edital de Pregão nº 023/2016.

VALOR: R\$ 145.347,92 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais, noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Orçamento Municipal, a saber:

Reduzido: 23010066

Órgão/Unidade: 23.01, Programa de Trabalho: 26.782.2355.2.301, Despesa: 3.3.90.39.19.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2016.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Viviani Montovani Veloso - Secretária Municipal de Gestão de Transportes e Elis Rosania Campos Caretta – Sócia da Contratada.

PROCESSO: Protocolo Nº 1 – 16.612/2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: DROGARIA E PERFUMARIA POP ECONÔMICA LTDA ME.

OBJETO: Aquisição em caráter de urgência de 5.000 (cinco mil) unidades do medicamento Minoxidil, 2,5mg, Cápsula ou Comprimido; 4.200 (quatro mil e duzentas) unidades do medicamento Minoxidil, 5mg, Cápsula ou Comprimido e 5.100 (cinco mil e cem) unidades do medicamento Minoxidil, 10mg, Cápsula ou Comprimido, para atendimento à Associação de Renais Crônicos do Sul do Estado, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 6.768,00 (seis mil, setecentos e sessenta e oito reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV.**PROCESSO:** Prot. Nº 51-33.791/2015.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****FORNECEDOR:** PR & P LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA - EPP.**OBJETO:** Aquisição em caráter de urgência de 4.000 (quatro mil) unidades do medicamento Ginkgo Biloba, 80mg – Cápsula ou Comprimido, para atendimento à Associação de Renais Crônicos do Sul do Estado, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV.**PROCESSO:** Prot. Nº 51-33.791/2015.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 121/2016.**CONTRATADA:** M MORAES DE ALMEIDA – ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.**OBJETO:** A Aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônicos, conforme especificações do Anexo I, Itens nº 015 e 016, do Edital de Pregão nº 015/2016.**VALOR:** R\$ 23.970,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Cosip, a saber:

Reduzido: 14010021

Órgão/Unidade: 14.01, Programa de Trabalho: 15.452.1431.2.139, Despesa: 3.3.90.30.26.00.

Fonte de Recurso: 160200000000 - COSIP

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2016.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Viviani Montovani Veloso - Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Marcos Moraes de Almeida - Proprietário da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo Nº 1 – 14.979/2016.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 122/2016.**CONTRATADA:** AGROSHOW AGROPECUÁRIA LTDA – ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.**OBJETO:** A Aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônicos, conforme especificações do Anexo I, Item nº 006, do Edital de Pregão nº 015/2016.**VALOR:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Cosip, a saber:

Reduzido: 14010021

Órgão/Unidade: 14.01, Programa de Trabalho: 15.452.1431.2.139, Despesa: 3.3.90.30.26.00.

Fonte de Recurso: 160200000000 – COSIP

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2016.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Viviani Montovani Veloso - Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Ramon Moreira Andrade Brandão - Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo Nº 1 – 14.987/2016.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 123/2016.**CONTRATADA:** J A GALITO – ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.**OBJETO:** A Aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônicos, conforme especificações do Anexo I, Itens nº 001, 004, 4.1, 008, 012, 014 e 14.1, do Edital de Pregão nº 015/2016.**VALOR:** R\$ 121.097,75 (cento e vinte e um mil, noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Cosip, a saber:

Reduzido: 14010021

Órgão/Unidade: 14.01, Programa de Trabalho: 15.452.1431.2.139, Despesa: 3.3.90.30.26.00.

Fonte de Recurso: 160200000000 – COSIP

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2016.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Viviani Montovani Veloso - Secretária Municipal de Serviços Urbanos e José Augusto Galito - Proprietário da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo Nº 1 – 14.982/2016.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 124/2016.**CONTRATADA:** MATEL MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.**OBJETO:** A Aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônicos, conforme especificações do Anexo I, Item nº 017, do Edital de Pregão nº 015/2016.**VALOR:** R\$ 13.685,00 (treze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Cosip, a saber:

Reduzido: 14010021

Órgão/Unidade: 14.01, Programa de Trabalho:

15.452.1431.2.139,Despesa: 3.3.90.30.26.00.

Fonte de Recurso: 160200000000 – COSIP

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2016.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Viviani Montovani Veloso - Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Tarcísio Souza Junior - Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo Nº 1 – 14.978/2016.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 125/2016.

CONTRATADA: M J MATERIAL ELÉTRICO LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

OBJETO: A Aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônicos, conforme especificações do Anexo I, *Item nº 007*, do Edital de Pregão nº 015/2016.

VALOR: R\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Cosip, a saber:

Reduzido: 14010021

Órgão/Unidade: 14.01, Programa de Trabalho:

15.452.1431.2.139,Despesa: 3.3.90.30.26.00.

Fonte de Recurso: 160200000000 – COSIP

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2016.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Viviani Montovani Veloso - Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Marilza Bento Tavares - Sócia da Contratada.

PROCESSO: Protocolo Nº 1 – 14.981/2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a Retificação do certame licitatório, alterando a respectiva data de abertura, conforme segue:

Pregão nº. 039/2016

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização, com Reserva de Cotas para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - Registro de Preços.

Dia: 21/06/2016 - Hora: 09:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo e retificação à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim/ES,06/06/2016.

LEANDRO DA SILVA VIANA
Pregoeiro Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM